



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO N.º 2.085, DE 03 DE MAIO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
13.392.0117.2020	Manutenção das Atividades do Depto. de Cultura			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	99	600.000,00
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenvol. Social			
08.244.0067.2031	Manut. do Fundo Munic. de Assist. e Des. Social			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	191	70.000,00
TOTAL				670.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, no 01º quadrimestre/2024, da seguinte Receita do Orçamento Municipal: Cota-Parte ICMS (Cód. nº 1721.50.0.1.00.00 – F.R. 01) no valor de **R\$ 670.000,00**:

* (Período de Janeiro a Abril de 2024) *

Cota-Parte do ICMS Principal - Previsto	Cota-Parte do ICMS Principal - Arrecadado	Excesso Apurado
R\$ 5.036.666,66	R\$ 6.326.042,25	R\$ 1.289.375,59
Excesso utilizado em Decretos/PL anteriores		R\$ 0,00

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 03 de Abril de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal